

Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Edital Regular de Seleção 2018 - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 18 de setembro a 03 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas(os) ao Curso de Doutorado em Antropologia. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa, na sala 4228, 4o andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas. Serão também aceitas inscrições via Correios, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: 03 de outubro de 2017.

Contatos: Telefax (31) 3409-5029; E-mail: antropos@fafich.ufmg.br; Sítio: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>

1 – Das Vagas.

a) Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, destinadas à área de concentração em Arqueologia. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 05 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros que devem apresentar no ato de inscrição declaração de opção por participação em política de ação afirmativa, conforme o item 2 deste Edital. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

b) As linhas de pesquisa do Programa para as quais estão sendo oferecidas vagas neste edital são as seguintes: 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo.

c) As(os) candidatas(os) que fizerem opção por participação em ações afirmativas, daqui em diante designadas(os) optantes, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas à política de ações afirmativas, vetando-se dupla candidatura.

d) As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (item 1a deste edital), independentemente das linhas de pesquisa.

2 – Dos Requisitos para a Inscrição.

Só serão aceitas inscrições que apresentarem todos os documentos listados neste item e que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital.

No ato da inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer ou não às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, condicionada à sua autodeclaração como pessoa pessoa negra. É vetada a dupla candidatura.

No formulário de inscrição constarão duas opções:

- () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGAn/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.
- () Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGAn/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

2.1 Documentos exigidos para inscrição (optantes e livre concorrência).

Para se inscrever no exame de seleção ao curso de doutorado, cada candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no Sítio do Programa, <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma Área de Concentração e apresentará a pontuação dos itens de seu curriculum vitae conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do diploma de graduação e de grau acadêmico superior, se houver, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (frente e verso);
- c) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver.
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- f) Cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF, no caso de brasileira(o), e cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);
- i) Documentação comprobatória do *curriculum vitae* (fotocópias de cada documento e, no caso de publicação, fotocópia da página constando ficha catalográfica e da página inicial do texto de autoria da(o) candidata(o));
- j) Quatro (04) exemplares do Projeto de Pesquisa, em língua portuguesa ou em língua espanhola, com indicação da inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o item I deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do(a) candidato(a) e o título do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação da(o) candidata(o) ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que quinze páginas (bibliografia incluída) em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. O Projeto de Pesquisa deverá conter: a) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; b) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser

formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; c) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada - as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; d) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto; e) Cronograma: deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 48 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Doutorado; f) Bibliografia: listar, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas, somente a bibliografia utilizada na elaboração do texto do projeto;

k) Declaração, assinada pela(o) candidata(o), afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;

l) O(a) candidato(a) interessado(a) em participar da política de ação afirmativa para pessoas negras deverá apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.. Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, esta carta será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

3. Da Homologação das Inscrições.

Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital. A análise do pedido de inscrição será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que examinará toda a documentação apresentada. O deferimento das inscrições será divulgado até o dia 09 de outubro de 2017, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, a cada candidata(o) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato que se fizer necessário durante o processo de seleção.

4. Da Banca de Seleção.

A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste concurso.

5. Do Processo de Seleção.

A seleção consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

1ª Etapa. Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório e classificatório. A(o) candidata(o) deverá obter nota mínima de 60 pontos para aprovação, prosseguindo para a segunda etapa.

Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados: (a) adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa (10%); (b) domínio da bibliografia (20%); (c) qualidade da redação (20%);

(d) clareza de objetivos (20%); (e) originalidade, relevância temática e contribuição teórica (20%); (f) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (4 anos) (10%).

O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa no dia 16 de outubro de 2017, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações. A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia 19 de outubro de 2017, nos quadros de aviso da Secretaria e no Sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

2ª Etapa. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: (i) Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre Trajetória Acadêmica do(a) candidato(a) a partir do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, e (ii) Avaliação do *Curriculum vitae*. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), com pesos iguais. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média de, pelo menos, 60% do total de pontos. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção em língua portuguesa e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifesta no momento da entrevista.

Na arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica serão consideradas: a) apresentação do tema/objeto (15%); b) relevância do projeto (15%); c) apresentação da metodologia do projeto (20%); d) adequação da metodologia ao problema proposto (20%); e) capacidade de expressão oral (15%); f) trajetória acadêmica (15%).

A arguição oral será realizada no período de 24 a 26 de outubro de 2017, na sala 4228 do prédio da FAFICH, de acordo com o cronograma a ser divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa até o dia 20 de outubro de 2017.

Esta avaliação poderá também ser realizada a distância, utilizando sistemas de videoconferência (Skype) para candidato(a) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype)**. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo I deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelos(as) candidatos(as) na ficha de inscrição, podendo entretanto alterá-la caso não corresponda ao Anexo I deste Edital.

A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 - Do Resultado Final.

A aprovação no Processo de Seleção é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do(a) candidato(a) no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 1 deste edital. Para ser aprovado no Processo Seletivo é necessário obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A nota final será a média das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do Processo de Seleção. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, a

partir das 17 horas do dia 27 de outubro de 2017, quando os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e ampla concorrência, apresentadas no item 1 deste edital, em duas listas: a) as vagas de optantes pessoas negras e b) vagas de livre concorrência, especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidata(o). Critérios de desempate entre candidatas(os): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1ª etapa (avaliação de projeto); persistindo o empate, o segundo e terceiro critérios serão, respectivamente, a maior nota na arguição oral sobre Projeto e Trajetória e na avaliação de Curriculum vitae.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7 – Dos Recursos.

Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, unicamente referente a vícios de forma, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. Após a divulgação do resultado final, caberá novamente recurso, unicamente referente a vícios de forma, que poderá ser impetrado até 10 dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolados na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria indicados no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o). Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente ou improcedente pelo Colegiado do Programa. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo. Os documentos das(os) candidatas(os) reprovadas(os) e das(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

8 – Do Registro e da Matrícula.

A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 01 a 20 de dezembro de 2017, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidata(o) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 05/02/2018. Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 02/02/2018, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 1 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9 - Do exame de línguas estrangeiras.

Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) de Doutorado aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês. Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira, um dos seguintes certificados que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse Certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a

Foreign Language) com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado

10 - Do exame de língua portuguesa.

Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

Professor Ruben Caixeta de Queiroz Coordenador da Pós-Graduação em Antropologia

ANEXO I

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima na Categoria para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos.

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação em Curso nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	40	50
	Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	50	
	Graduação em Curso em Áreas Afins (*)	30	
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	40	
	Graduação em Curso nas demais áreas do conhecimento	20	
	Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	30	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	20	
PRODUÇÃO	- Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	20	70
	- Publicação de livro ou capítulo de livro em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	20	
	- Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	10	
	- Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (*)(**)	10	
	- Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	10	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	- Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional por semestre letivo completo	10	70
	- Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	10	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica por semestre letivo completo	10	
	- Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) por semestre letivo completo		
	- Bolsa Permanência por semestre letivo completo	12	
	- Participação no Programa Pronoturno por semestre letivo completo		
	- Exercício de Atividade profissional na área (por semestre)	10	
	- Estágio profissional na área (por semestre)	10	
	- Apresentação de comunicação Oral em evento científico (***)	10	
	- Monitoria de disciplina por semestre letivo completo	10	
- Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	5		

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes em 31/01/2017 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

(**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.